Estado de Minas Gerais
MUNICÍPIO DE MANTENA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Seleção: Alteração em 10/05/2022 (C)

LRF Art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000

Especificação	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	----	----	----
Receita Patrimonial	----	----	----
Transferências Correntes	----	----	----
DEDUÇÕES (II)	**19.732.260,00**	**20.147.750,40**	**20.579.860,42**
Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	5.005.000,00	5.005.000,00	5.005.000,00
Deduções de Cota-Parte do IPVA - Principal	828.000,00	861.120,00	895.564,80
Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal	310.000,00	310.000,00	310.000,00
Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Deduções de Cota-Parte do ICMS - Principal	2.587.500,00	2.691.000,00	2.798.640,00
Deduções de Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	16.560,00	17.222,40	17.911,30
Deduções de Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	62.100,00	64.584,00	67.167,36
Deduções de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Prin	6.893.100,00	7.168.824,00	7.455.576,96
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Princip	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	**(19.732.260,00)**	**(20.147.750,40)**	**(20.579.860,42)**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**(19.732.260,00)**	**(20.147.750,40)**	**(20.579.860,42)**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**(19.732.260,00)**	**(20.147.750,40)**	**(20.579.860,42)**